



CNPJ 84.683.374/0003-00
NIRE: 42.3.0001628-4
COMPANHIA ABERTA



FATO RELEVANTE

SUSPENSÃO TEMPORÁRIAS DAS ATIVIDADES NAS PLANTAS LOCALIZADAS NO MÉXICO

Joinville, 06 de abril de 2020 – A Tupy S.A. (“Companhia”, B3: TUPY3), em cumprimento ao artigo 157, §4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (“Lei das S.A.”), e ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral as medidas adotadas ante os desdobramentos da pandemia COVID-19, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 18 de março de 2020.

O Ministério da Saúde do México, por meio do *Acuerdo del Consejo de Salubridad General* publicado em 30 de março de 2020, determinou a paralisação dos estabelecimentos privados, com exceção daqueles que prestam serviços considerados essenciais, até o dia 30 de abril de 2020. Desta forma, ao longo dos próximos dias, Companhia suspenderá gradativamente suas atividades nas plantas localizadas no país, como forma de preservar a saúde das pessoas e contribuir com os esforços das autoridades locais no controle da pandemia.

Esta medida também leva em consideração a suspensão de operações dos nossos clientes, sendo que os estoques encontram-se em patamares adequados e não há risco desabastecimento.

Thiago Fontoura Struminski

Vice Presidente de Finanças, Administração e Controles

Diretor de Relações com Investidores

Contatos de RI:

Telefone: + 55 (11) 2763-7844

E-mail: dri@tupy.com.br

Site: www.tupy.com.br/ri